



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 012/2005.

DÁ NOME A PRAÇA PÚBLICA
NESTA CIDADE DE VÁRZEA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça WALDEMAR MARINHO DA SILVA, o espaço público de lazer localizado na Zona Leste desta cidade, dentro do Loteamento Alzira Rosa de Figueiredo e nas proximidades da Rodovia Anízio Marinho da Silva;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 20 de outubro de 2005.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO